



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DOUTORADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

Avaliação e credenciamento de docentes

Art. 9º. O Colegiado de Curso realizará a cada três anos a avaliação de desempenho dos docentes do Curso, e determinará a sua continuidade ou não como docente permanente, colaborador ou visitante.

Art. 10. Para o recredenciamento, o docente deverá ser bolsista de produtividade em pesquisa do CNPq ou satisfazer os itens abaixo:

I - ter histórico regular de publicações de nível internacional, com pelo menos uma publicação em periódico com avaliação Qualis pelo menos B1 nos últimos três anos;

II - ter demonstrado independência em pesquisa, com resultados obtidos após o trabalho de doutorado;

III - ter orientado pelo menos três dissertações de mestrado;

IV - ter histórico de coordenação de projetos de pesquisas aprovados em agências de âmbito nacional.

Art. 11. Os docentes da Facom/UFMS e INF/UFG atuantes em seus respectivos Cursos de Mestrado em Ciência da Computação poderão ser considerados docentes colaboradores no Curso de Doutorado.

Parágrafo único. Um docente colaborador poderá solicitar ao Colegiado seu credenciamento como permanente a qualquer momento.

Artigos extraídos do Regulamento do Curso de Doutorado em Ciência da Computação
RESOLUÇÃO Nº 18, DE 7 DE MARÇO DE 2017.